



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.....	1
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 069/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	2
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 070/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	3
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 071/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	3
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 074/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	4
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 088/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	4
Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 055/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021.....	5
Jurídico.....	5
Edital de Convocação do Processo Seletivo nº.001/2022 – Contratação de Enfermeiro 1 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.....	5
DECRETO Nº. 045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.....	7
TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE.....	8

Poder Executivo

Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 47/2022 – Processo Licitatório nº 144/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PORTAS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

Tipo: Menor preço por item.

Os envelopes deverão ser protocolados até as 08h00min do dia 04/10/2022, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, a **sessão terá início às 08h15min do dia 04/10/2022**, no Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), na rua José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 069/2021 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Rosemara Alves Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF nº 008.602.416-70, com residência a Rua Domingos Vieira de Lima, Nº 194, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 070/2021 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Rosely da Silva Forzan, inscrita no CPF nº 000.330.856-17, com residência a Rua José Teodoro da Silva, Nº 30, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 071/2021 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Dulce Elaine de Souza Silva, inscrita no CPF nº 036.943.516-80, com residência a Rua Antônio Pedro de Mendonça, Nº 53, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 074/2021 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Bruna da Silva Bessa, inscrita no CPF nº 467.334.408-14, com residência a Rua Domingos Francisco Correa, Nº 21, Padre Vitor na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 088/2022 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Francisco Dante Brito Honorato, inscrito no CPF nº 068.852.116-99, com residência a Rua Niterói, Nº 197, Padre Vitor na Cidade de Três Pontas/MG.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 055/2022 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Lívia de Oliveira de Souza, inscrita no CPF nº 124.808.446-25, com residência a Rua Jorge Luiz de Miranda Bastos, Nº 25, Três Poderes na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Jurídico

Edital de Convocação do Processo Seletivo nº.001/2022 – Contratação de Enfermeiro 1 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº.01/2022 para 01 (um) cargo de ENFERMEIRO(A) I, com atuação no setor de saúde da Unidade Prisional de Três Pontas – MG, considerando a necessidade temporária exercer as funções do cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Seletivo Simplificado, para contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação. Não se trata de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

A candidata classificada e ora convocada, deverá se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

a) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM APÓS A CONVOCAÇÃO:

I -xerox do CPF/MF;

II - xerox da Cédula de Identidade;

III - xerox do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

IV -xerox de certificado de Reservista (sexo masculino);

V - xerox de Certidão de Nascimento/Casamento/Divorcio;

VI - xerox Certidão de Nascimento e cartão de vacina, filhos menores de 14 anos e CPF;

VII - xerox Comprovante de residência;

VIII - número da conta bancária (Banco do Brasil) ou cópia do cartão do banco;

IX -xerox Histórico Escolar;

X -xerox Carteira de Trabalho;

XI -xerox PIS/PASEP;

XII -xerox Declaração de Imposto de Renda;

XIII - atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

XIV - certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

XV - certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal;

XVI - certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

XVII - declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Federal, Estadual e Municipal;

XVIII – declaração de não ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade contratante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido no cargo de direção, chefia ou assessoramento ou de pessoa com função gratificada no Executivo Municipal;

XIX – declaração que não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vaga existente ou que vier a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo 001/2022.

Confere-se o prazo de (05) cinco dias uteis para apresentação da documentação requisitada, a partir da ciência pessoal da parte convocada e da publicação do Edital de Convocação no diário oficial, devendo a mesma ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, situada na Pça, Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, telefone para contato (35) 3858-1200, nos horários das 07h as 11h e das 12h a 16h.

Santana da Vargem/MG, 19 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº.01/2022 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município – eletrônico, no site www.santanadavargem.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do Legislativo e Executivo, no dia 12 de setembro de 2022, do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 11/08/2022 a 12/09/2022 - Edital nº 001/2022, mediante o relatório da Comissão Examinadora, nomeada através da Portaria nº 102/2022 fica homologado o referido resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE.

PARCERIA QUE ENTRE - SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E A ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.678.485.0001-28, sede e foro neta Cidade de Santana da Vargem-MG, situada à Rua Alfredo Pereira Gomes, S/N, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu presidente Darci Batista da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Silva, Documento de identidade 387.755-96 SSP PR, regularmente inscrito no CPF 342.511.706-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, do outro lado o.

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº. 538.513.4066-63 e Documento de Identidade MG- 3.188.390 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Antonio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, doravante denominado CEDENTE.

Resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE**, mediante as cláusulas e condições que acrescentarão as previsões contidas no termo de cessão de uso, conforme descrição abaixo:

Considerando os relevantes serviços públicos prestados pela entidade ao Município de Santana da Vargem;

Considerando a investigação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que questionou o pagamento das despesas referentes a água e energia por parte do Município no prédio público cedido a associação;

Considerando estar em comum acordo para definição dos novos critérios de uso e da divisão das despesas de água e luz.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO

1. A CESSIONÁRIA terá o direito de uso do imóvel público situado à Rua Alfredo Pereira Gomes, S/N, Centro, Santana da Vargem/MG todos os sábados e domingos até o fim do termo de cessão de uso.

1.1 Na eventualidade da CESSIONÁRIA precisar do imóvel em dia diverso do especificado, ela deverá informar a CEDENTE três dias úteis antes da utilização.

1.1.1 Para que o prazo seja alterado o CEDENTE deverá concordar coma solicitação do CESSIONÁRIO.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

1.2 Caso o CEDENTE precise do imóvel em dia já definido para o CESSIONÁRIO, ele deverá informar o CESSIONÁRIO mediante notificação com prazo de pelo menos 03 (três) dias úteis.

1.2.1 Para que se concretize o direito de uso do CEDENTE em dia definido para a CESSIONÁRIA, a notificação de que trata o item anterior deve estar com aceite por parte da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2. As despesas referentes a água e luz do imóvel objeto desta cessão, será dividida seguinte proporção:

- 30% (trinta por cento) por parte da CESSIONÁRIA
- 70% (setenta por cento) por parte do CEDENTE.

2.1. O CEDENTE fica obrigado a enviar mensalmente uma notificação à cessionária com cópia das despesas das contas de água e luz, indicando o valor que deverá ser depositado e a conta para depósito.

2.1.1 O prazo para que o CEDENTE envie esta notificação será de 48 horas do recebimento das contas de energia.

2.1.2 A CESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento da despesa que se trata o item 2.1.1. no prazo máximo de 48 horas do recebimento da notificação.

2.1.3. Caso o CESSIONÁRIO não efetue o pagamento em data pactuada, a CEDENTE deverá notificar informando do descumprimento.

2.1.4. O CESSIONÁRIO terá um novo prazo para cumprimento da notificação que se trata este termo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 828

segunda-feira, 19 de setembro de 2022

2.1.5 Caso haja 02 (dois) descumprimentos reiterados, haverá dissolução do termo de cessão de uso do prédio público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

3. Ficam mantidas as demais previsões contidas no termo de cessão de uso com a ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE.

Santana da Vargem/MG, 19 de Setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REVIVER DO IDOSO VARGENSE

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira